

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Marco dos Ventos 1, de titularidade da empresa Marco dos Ventos 1 Geradora Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.143.253/0001-91, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

Nome	EOL Marco dos Ventos 1.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nº 3.284, de 20 de dezembro de 2011, e nº 3.541, de 12 de junho de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Marco dos Ventos 1 Geradora Eólica S.A.
CNPJ	15.143.253/0001-91.
Localização	Município de Tutóia, Estado do Maranhão.
Potência Instalada	280.800 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001362/2011-74, 48500.004039/2012-33 e MME nº 00000.001105/2012-00.